

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A DAFLA CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**, com sede estabelecida à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, no bairro Itaipu, no município Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.603.970/0001-60**, neste ato representada por seu sócio, Danilo Braz Pereira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 13287187-2 IFP/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 096.787.977-98** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **27/08/2018** contida no **processo EMUSA nº 510002782/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, c/c §3º do art. 91 DA Lei 13.303/2016 tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 17/2018, firmado em 12/04/2018, para a *revitalização de campo de futebol e da área de lazer, na Igrejinha, no largo da batalha, no Município de Niterói/RJ.*



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 8.182,41 (oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um reais); valor total acrescido: R\$ 8.182,11 (oito mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos), gerando um decréscimo de R\$ 0,30 (tinta centavos)**, representando um 19,36% de alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Danilo Braz Pereira
Sócio